



PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – MODALIDADE CADASTRO

Definição:

Inscrição no CRM de sua jurisdição territorial, de empresa, instituição, entidade ou estabelecimento prestador e/ou intermediador de assistência médica mantidos pela **União, estados, municípios ou autarquias e fundações públicas ou por associações de pais e amigos de excepcionais e deficientes, devidamente reconhecidas como de utilidade pública, nos termos da lei.**

Documentação exigida:

1. Termo de Direção Técnica;
2. Termo de Responsabilidade Técnica de serviço ou setor;
3. Apresentar planta baixa registrada no CREA/Vigilância Sanitária;
4. Serviços médicos de pessoas jurídicas devem apresentar cópia do Contrato Social registrado em cartório ou na junta comercial;
5. Quando se tratar de serviço médico público, deve ser apresentado o documento de constituição do estabelecimento de saúde/serviço (estatuto, lei, decreto, portaria e/ou declaração assinada pela autoridade competente – secretário de saúde ou prefeito). Será exigido, também, o Memorial Descritivo da Obra, junto da planta baixa, para liberação do Certificado de Regularidade do estabelecimento;
6. Requerimento de inscrição preenchido, constando o nome dos diretores técnico e clínico, devidamente assinado pelo diretor técnico, e ficha de informações complementares;
7. Relação dos médicos que prestam atendimento, constando nome, número do CRM, especialidade e vínculo com a empresa, devidamente assinada pelo diretor técnico;
8. Se Oscip, apresentar prova de outorga de título de utilidade pública ou de qualificação como Oscip;
9. Original e cópia do alvará de funcionamento expedido pela prefeitura do município ou administração regional (caso do DF);
10. Original e cópia da licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;
11. Cópia do cartão de CNPJ.

Documentação complementar:

1. Original e cópia do Regimento Interno do corpo clínico (caso este seja composto por mais de 15 médicos);
2. Cópia da ata aprovada pelo corpo clínico;
3. Relação e cópia da ata de eleição da comissão de ética médica, se for o caso;
4. Original e cópia da ata de eleição e do documento de homologação do diretor clínico (caso o corpo clínico seja composto por mais de 15 médicos);
5. Original e cópia do documento de constituição da comissão de revisão de prontuários, se for o caso;
6. Original e cópia do documento de constituição da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares, se for o caso.

SEDE

Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade,
Porto Velho/RO - CEP 76.803-850
Contatos: (69) 3217-0500/0507
E-mail: presidencia@cremero.org.br
site: www.cremero.org.br

DELEGACIA REGIONAL

Rua 7 de Setembro, 1928, Casa Preta
Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-624
Contatos: (69) 3423-3590/3421-4487
E-mail: delegacia@cremero.org.br



CREMERO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Os conselhos detêm fé pública, razão pela qual os funcionários podem autenticar as cópias recebidas, após conferidas com os originais, apondo assinatura e carimbo com respectiva identificação.

Observações

- Quando a documentação for enviada via correio, nos casos de estabelecimento de saúde no interior do estado, não se faz necessário o envio dos originais, mas as cópias devem estar autenticadas.
- A obrigatoriedade do cadastro, nos termos anteriores, abrange a filial, a sucursal, a subsidiária e todas as unidades prestadoras e/ou intermediadoras de assistência médica, cada qual no CRM de sua respectiva jurisdição territorial. Os casos omissos serão avaliados em reunião de diretoria do CRM.
- O instrumento de constituição e suas alterações posteriores devem estar registrados em cartório ou junta comercial, exceto quando se tratar de instrumento público (lei, decreto, portaria). Tal registro deve estar perfeitamente legível na cópia fornecida pela interessada.
- Caso o corpo clínico seja composto por mais de 15 médicos, deve ser anexado o Regimento Interno do corpo clínico, assinado pelo diretor técnico.
- No caso de locação, apresentar cópia do contrato de locação averbado em cartório de registro de imóveis.

SEDE

Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade,
Porto Velho/RO - CEP 76.803-850
Contatos: (69) 3217-0500/0507
E-mail: presidencia@cremero.org.br
site: www.cremero.org.br

DELEGACIA REGIONAL

Rua 7 de Setembro, 1928, Casa Preta
Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-624
Contatos: (69) 3423-3590/3421-4487
E-mail: delegacia@cremero.org.br